



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 629/2016

De 5 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56	2.000,00
26.7820003.2071 - Manut.da Infraestrutura Interna (Água, luz e Telefone)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	26.000,00
26.7820003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	55.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	169	45.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	179	5.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	195	98.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	200	12.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	2.000,00
08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P.B.F		
3.3.90.30 – Material de Consumo	252	10.500,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	307	21.000,00
Total		280.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	5.000,00
27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	53	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	58	4.000,00
25.7520004.2004 – Manut. e Ampliação dos Serv. de Iluminação Pública		
3.3.90.30 – Material de Consumo	100	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	19.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	102	1.000,00
15.4520003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112	20.000,00
26.7820003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	128	30.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173	5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174	98.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	45.000,00
10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	12.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	229	6.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	249	10.500,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	312	21.000,00
Total		280.700,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 5 de setembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças